



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ID CidadeES: 2020.060E0700001.02.0007

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 000001 / 2020, Processo Administrativo nº 000997/2020, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica e Ensino Fundamental, através da alimentação escolar .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos, encontram-se registrados no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 - As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e accordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 27 de novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 11.796.012/0001-90
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

2 - _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO N° 000045/2020

Pregão Eletrônico N° 000001/2020

Processo: 000997 / 2020

Termo N° 000045/2020

Empresa: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 11.796.012/0001-90

Representante: MARCELO FIRME LEITE

Endereço: AVENIDA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 1653 - CENTRO - VILA VELHA - ES - CEP: 29290000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00014277	CEBOLA TAMANHO GRANDE cebola não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho grande, uniforme, sem fierimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Ceasa	kg	1.050,000	5,267	5.529,93
	00014277	CEBOLA TAMANHO GRANDE cebola não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho grande, uniforme, sem fierimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Ceasa	kg	450,000	5,267	2.369,97
	00014279	CHUCHU_ COR VERDE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERM chuchu_ cor verde, tamanho grande e uniforme, coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	kg	882,000	2,920	2.575,44
	00014279	CHUCHU_ COR VERDE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERM chuchu_ cor verde, tamanho grande e uniforme, coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	kg	378,000	2,920	1.103,76

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral instantâneo fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100mg de sódio por porção de 25 gramas - embalagem de 400g.	DANKY	PCT	784,000	9,509	7.454,98
	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral instantâneo fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100mg de sódio por porção de 25 gramas - embalagem de 400g.	DANKY	PCT	336,000	9,509	3.194,99
	00014264	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, ISENTE DE SUJIDADES, PASTEU massa de sêmola tipo parafuso _ massa	SARLONI	kg	252,000	5,328	1.342,58



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. pacotes com 0,5kg, podendo ser entregues em pacotes de 01 kg.

MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, ISENTE DE SUJIDADES, PASTEU

massa de sêmola tipo parafuso _ massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. pacotes com 0,5kg, podendo ser entregues em pacotes de 01 kg.

00014264	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, ISENTE DE SUJIDADES, PASTEU	SARLONI	kg	108,000	5,328	575,39
00015023	TRIGUILHO FARINHA DE QUIBE 500G trigo/triguilho para quibe, com qualidade, cor, sabor e aroma característicos. embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	FILET	PC	1.750,000	4,550	7.962,50
00015023	TRIGUILHO FARINHA DE QUIBE 500G trigo/triguilho para quibe, com qualidade, cor, sabor e aroma característicos. embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	FILET	PC	750,000	4,550	3.412,50
00014179	ALHO IN NATURA alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteirôco, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	Ceasa	kg	665,000	29,000	19.285,00
00014179	ALHO IN NATURA alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteirôco, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	Ceasa	kg	285,000	29,000	8.265,00

63.072,04